



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

TERMO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Número de Atendimento: 26.06.0564.001.00037-301

Reclamante: José Ribamar Pereira da Silva, **CPF:** 863.690.753-53, **Endereço:** Rua 121 - 9 - Cágado - Maracanaú - CE - 61911-070, **Telefone:** (85) 98877-4508.

Reclamado: BANCO ABN AMRO REAL S.A., **CNPJ:** 33.066.408/0001-15

Aos 21 de julho de 2026 às 11h00, na sala de audiência do Procon Municipal de Maracanaú, Órgão da Prefeitura Municipal de Maracanaú, perante a conciliadora **Tayná Moreira Ribeiro**, compareceu a parte reclamante acima qualificada.

Aberta a audiência, informo que a parte reclamada não enviou nenhum representante para o ato, e não apresentou nenhuma justificativa para a ausência, mesmo sendo notificada no dia 29.06.2026, como consta nos autos do processo, estando presente apenas a parte autora, esta por sua vez foi advertida da ausência de representante da parte reclamada, sendo ainda sugerido a remarcação de nova audiência, tendo ele concordado.

DO CONCILIADOR:

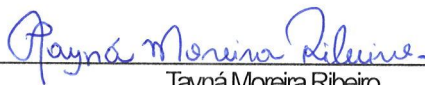
Ante o exposto, informo que a parte reclamada não enviou nenhum representante para o ato e não apresentou nenhuma justificativa prévia, mesmo sendo notificada por este órgão, conforme consta em documento juntado aos autos, frustrando assim a audiência previamente designada por este órgão para o dia de hoje, bem como a tentativa de dar solução a demanda apresentada pela parte autora.

Informo ainda que a reclamante foi advertida de tal situação, que foi sugerido a remarcação de nova audiência com o objetivo de que sua demanda seja solucionada com intermédio deste Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor, tendo ela concordado, bem como incluir no polo passivo e intimar o **BANCO SANTANDER, CNPJ Nº 90.400.888/0001-42**, com endereço: **Av. Presidente Juscelino Kubitschek 2041/2235 - Vila Olímpia - São Paulo/SP.**

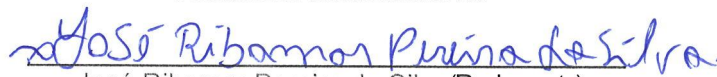
Ante o exposto, redesigno nova audiência de conciliação para **dia 20 de agosto de 2026 às 10h00**, ficando desde já notificada neste ato a parte reclamante, e a parte reclamada a ser novamente notificada para audiência vindoura. Link da audiência: <https://meet.google.com/ztk-iggy-krd>

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente audiência de conciliação.

Maracanaú/CE, 21 de julho de 2026.



Tayná Moreira Ribeiro
Conciliadora Procon Maracanaú



José Ribamar Pereira da Silva (Reclamante)

AUSENTE
BANCO ABN AMRO REAL S.A. (Reclamada)